

## O termo *sindérese* e sua introdução no pensamento medieval

Prof. Dr. Carlos Alberto Albertuni<sup>1</sup>

### Resumo

O presente artigo pretende abordar como o termo *sindérese* (*synteresis*) foi introduzido casualmente nas especulações teológicas e filosóficas no período medieval, a partir de uma autoridade, *Glosa* de São Jerônimo a Ezequiel e que, embora tal termo seja possivelmente uma transcrição errônea do termo grego *syneidesis*, notadamente traduzido por *conscientia* na língua latina, ensejou uma variedade de interpretações por diferentes escolas e pensadores, contribuindo, sensivelmente, para o desenvolvimento da psicologia moral nesse período, principalmente nas questões pertinentes ao raciocínio moral.

**Palavras-chave:** Consciência, Psicologia Moral

### The term *synderesis* and its introduction in the medieval thought

### Abstract

The purpose of this article is to address how the term *synderesis* (*synteresis*) was accidentally introduced in the theological and philosophical speculations in the medieval period based on an authority, *Glossa* by St. Jerome towards Ezekiel, and that, although such a term is possibly a misconception of the Greek term *syneidesis*, notably translated as *conscientia* into the Latin language, it entailed a variety of interpretations by different schools and thinkers, contributing significantly to the development of moral psychology in this period, especially in matters concerning moral reasoning.

**Key Words:** Conscience, Moral Psychology

No meio escolar medieval, a problemática em torno do termo *sindérese* e as confusões de significado em relação ao termo *consciência* se devem, principalmente, à circulação, por meio das *Sentenças* de Pedro Lombardo<sup>2</sup>, de uma passagem do comentário de São Jerônimo a Ezequiel<sup>3</sup>. Uma segunda fonte paralela às *Sentenças* de Pedro Lombardo teve igual importância na difusão da palavra *sindérese* e de sua problemática, a *Glosa Ordinária* (1150), que continha, na íntegra, o comentário de São Jerônimo a Ezequiel<sup>4</sup>.

Nessa *Glosa*, onde é citado o termo *syntèresis*, São Jerônimo interpreta a visão profética de Ezequiel sobre as quatro criaturas que sustentam o trono de Deus, cada uma aparentando, simultaneamente, quatro animais, a saber: homem, leão, touro e águia:

Muitos, em conformidade com Platão, atribuem o racional da alma, o irascível e o concupiscível, que Platão chama de **logikòn**, **thymikòn** e **epithymetikòn**, ao homem, ao leão, ao touro...E admitem uma quarta parte, diferente de todas as outras três e elevada acima delas, que os gregos chamam “**syntéresin**”, centelha da consciência, que, mesmo em Caim, não se apagou no seu coração após sua expulsão do paraíso, e ela faz com que, embora vencidos que somos pelas volúpias ou pela loucura, enganados às vezes pela aparência de razão, nos sintamos pecadores. Eles atribuem esta, propriamente falando, à águia, a qual não se mistura com as outras três, mas as corrige quando erram, e da qual lemos na Escritura como o espírito que ‘intercede por nós com gemidos inefáveis’ (Romanos 8:26), pois ‘Quem conhece a fundo a vida do homem é o espírito do homem que está dentro dele’ (I Corintíós 2:11). Sobre o qual, Paulo escreveu aos tessalonicenses, ‘rogo que seja conservado de modo irrepreensível com a alma e o corpo’ (I Tess. 5:23) E, todavia, do mesmo modo, esta consciência, de acordo com aquilo que foi escrito em Provérbios: ‘o ímpio quando viesse ao profundo dos pecados, despreza’ (Prov.18, 13), vemos precipitar-se e perder seu lugar em algumas pessoas, as quais não têm nenhuma vergonha nem discernimento em relação às suas ofensas, merecendo ouvir: ‘Adquiriste uma cara de prostituta, nem com isso te enrubeceste’ (Jerem. 3:3)<sup>5</sup>.

Como se pode constatar no comentário, dentre outras questões sobre a natureza, a infalibilidade e a extinção da *sindérese*, sugere-se uma imprecisão conceitual relativa à palavra consciência, pois a

*sindérese* é denominada, primeiramente, “centelha da consciência” (*scintilla conscientiae*) e, logo depois, identificada propriamente com a consciência (*hanc quoque conscientiam cernimus praecipitari*).

É importante observar que, antes desse comentário de São Jerônimo (+ 420 d.C.), não se tem notícia de referência ao termo *syndèresis* ou *syntèresis* na literatura patrística latina. Posteriormente, encontra-se tal passagem na compilação dos comentários latinos a Ezequiel reproduzidos na obra de Rabano Mauro (842 d.C.), sendo que, nos comentadores mais originais, não se encontra alusão ao termo, como, por exemplo, em Gregório, Ruperto de Deutz, Ricardo de São Vítor, Pedro Cantor. Mesmo após a aparição do termo em torno de 1160 e 1180, as citações são esporádicas e não estão presentes em autores importantes como Abelardo, Hugo de São Vítor e Bernardo. Por isso, alguns<sup>6</sup> comentadores consideram que o vocábulo *syntèresis* ou ainda *syndèresis* seja uma adulteração, portanto, um erro de escrita da palavra grega *syneidesis*, que fora traduzida como *conscientia*, que é uma nominalização do verbo grego *sun oida*, que significa etimologicamente “*Eu sei em comum com*”, equivalendo, no latim, a *con scio*<sup>7</sup>. Outros<sup>8</sup> ainda cogitam uma origem estoíca: provavelmente a palavra *sindérese* (*synteresis* ou *synderesis*) tenha sua origem no verbo grego “*téreo*” que significa preservar. Assim, a tradução latina de *syn- téreo* seria *conservatio*, vocábulo que se encontra na obra de Cícero e, posteriormente, em Sêneca.

Por outro lado, face às confusões estabelecidas entre esses termos, *sindérese* (*synteresis*) e consciência (*syneidesis*), é importante ressaltar que o termo *syneidesis* aparece pela primeira vez, equivalendo à consciência moral, no fragmento 297 (Diels-Kranz), referente a Demócrito. No início, Diels havia interpretado que tal referência não equivaleria ao sentido de consciência moral, mas após uma correção de Nestle, ficou evidente que o significado dizia respeito ao sentimento de remorso devido às más ações cometidas e não apenas a um temor em relação aos tormentos da outra vida<sup>9</sup>. Assim, a palavra *syneidesis*, na antiguidade clássica, desde os poetas, passando pelos textos cristãos até a filosofia helenística, apresentou-se num núcleo comum, cujo significado era a consciência da má ação realizada, que se reflete no remorso sentido pelo homem, bem como na sua preocu-

pação com as penas a serem sofridas.<sup>10</sup> Portanto, este sentido de consciência moral diz respeito, principalmente, a algo posterior à ação, isto é, o sentido de uma *consciência consequente*. Por outro lado, a ideia de consciência anterior à ação, isto é, de *consciência antecedente*, que funciona como diretriz, teria aparecido no estoicismo através do termo “*daimon*”, desenvolvido por Epicteto, que o designa como um *guardião vigilante e incorruptível*. Por isso, “não é impossível que os estóicos tenham recorrido à palavra ‘*syntéresis*’, traduzida por Cícero como ‘*conservatio*’, para designar esta lei primordial segundo a qual todo ser tende a viver conforme sua natureza”<sup>11</sup>.

Dentro do pensamento cristão, constata-se a continuação do uso de *syneidesis* na mesma significação dos textos gregos, isto é, como um sentimento de remorso pela falta cometida, causado pela presença da lei moral dentro do homem, significado equivalente dado ao termo *synteresin* na *Glosa* de São Jerônimo. Todavia, nos textos paulinos, encontra-se também a expressão “*consciência falível*”, isto é, ela pode errar ao aplicar as intenções retas, ou ainda pela displicência que já a predispõe ao pecado, formulando, assim, dúvidas sobre a incorruptibilidade e a indefectibilidade da consciência admitidas pelos gregos<sup>12</sup>. Por isso, a consciência necessita de uma educação, já que o dado natural não é suficiente para garantir a ação reta. Dessa forma, São Paulo enfatiza o significado de *consciência antecedente*, tendo essa o papel de um exame reflexivo que é causa daquilo que o homem deve fazer, isto é, a consciência não se limita a repetir e aplicar a lei, mas deve reinterpretá-la segundo as exigências de cada nova situação que surge no curso das ações humanas<sup>13</sup>.

Já no que diz respeito à elaboração dos primeiros tratados sobre as questões pertinentes à *sindérese*<sup>14</sup>, observa-se que a expressão “*scintilla conscientiae*” fora utilizada antes da palavra “*syndèresis*”, sendo reencontrada, no início do século XII, nos escritos da escola de Anselmo de Laon<sup>15</sup>, que faz referência à *sindérese* utilizando a expressão “*rationis scintillula*”<sup>16</sup>, isto é, a luz da lei natural que conduz a humanidade antes desta receber a orientação da lei mosaica e da lei evangélica para que o homem se reerguesse da queda original.

Sobretudo, percebe-se que a introdução à problemática da *sindérese* se dá via os comentários dos decretistas, que a identificam com a lei natural. Nesse sentido, Rufino (1157/9), quando comenta o *Decretum Gratiani* (1140)<sup>17</sup>, em sua *Summa*, apresenta expressões e metáforas que estavam sendo associadas ao termo *sindérese*, como, por exemplo, de uma retenção no homem de um conhecimento da ordem natural, mesmo após sua queda<sup>18</sup>. Rufino está respondendo ao problema da definição da lei natural, que tradicionalmente era abordado em duas posições. Uma que vinha do jurisconsulto romano Domício Ulpiano (223 d.C.), que retoma e conclui a distinção entre *jus naturale* e *jus gentium*, presente na Compilação (*Digesto*) de Justiniano. Para Ulpiano, a lei natural aparece como a que a natureza ensina a todos os animais, não sendo uma lei exclusiva da espécie humana<sup>19</sup>. Outra posição é a de Isidoro de Sevilha (570 d.C.). Esse fundiu a visão de Ulpiano (223 d.C.) com a de seus contemporâneos Paulo e Gaio (160), que concebem o *ius civile* como aquele próprio a cada povo e o *ius gentium* como aquele comum a toda a humanidade e que é ditado pela razão natural (*ratio naturalis*)<sup>20</sup>. Isidoro usa o termo *instinctus naturae* e não lei natural, possivelmente porque, no vocabulário latino, a ideia de instinto esteja ligada mais a um estímulo sobrenatural ou divino do que simplesmente a um estímulo natural externo ou interno ao homem. Esse instinto da natureza é que determina a lei, por exemplo, da união do homem com a mulher, da posse comum de todas as coisas, de repelir a violência com a força, etc<sup>21</sup>.

Rufino rejeita de um lado a definição de Ulpiano e, de outro, exclui o termo *instinctus naturae*, de Isidoro, pois esse também vinha carregado do comportamento característico dos animais. Dessa forma, acabou por dar um contorno racional à lei natural, colocando a razão como o centro de sua elaboração, não refutando, porém, completamente, a ideia de uma base instintiva ou natural para a lei natural<sup>22</sup>. Sobretudo, dentro dessa tradição dos decretistas, afirma-se que o termo *sindérese* surgiu com Simão de Bisiniano (1173/6)<sup>23</sup>, em sua investigação sobre o que é o direito natural (*ius naturale*), que identifica a *sindérese* à parte superior da alma.

Como já observado, foi Pedro Lombardo (1152), em suas *Sentenças*, o principal responsável pela divulgação da *Glosa* de São

Jerônimo a Ezequiel. Ele, todavia, ainda não utilizava a palavra *sindérese*<sup>24</sup>; apenas a expressão *superior scintilla rationis*<sup>25</sup>, que conserva a inclinação do homem ao bem, mesmo após suas falhas. Nesse texto, Pedro Lombardo não tratava da questão da consciência diretamente, mas de como a vontade pode ser má. Primeiramente, apresenta a posição de dois grupos daqueles que defendem que o homem possui duas vontades: o primeiro grupo diz que há a vontade natural, que impele o homem ao bem, que seria aquela *centelha de consciência*, como afirma Jerônimo, e a outra vontade é aquela, consequência do pecado de Adão e Eva; o segundo grupo diz que a vontade má é consequência da livre escolha e, portanto, a vontade está na dependência da graça de Deus para que queira o bem. Por outro lado, há aqueles que defendem a presença de somente uma vontade no homem, que o inclina, naturalmente, para o bem e, por sua falha, ele acaba querendo e tendo prazer em fazer o mal. Assim, enquanto o homem quer o bem, ele é naturalmente bom, mas enquanto quer o mal, ele é mau<sup>26</sup>.

Já a primeira referência direta ao termo *sindérese*, que se conhece, acontece por volta de 1160-1165, dentro do primeiro comentário, sob a forma de *Questiones*, às *Sentenças* de Pedro Lombardo, atribuído ao mestre Udo, que sustenta, junto com o Lombardo, que é a razão que consente no pecado, pois podendo impedir o consentimento da vontade, ela o permite. Todavia, para ele, a *sindérese* não aprova jamais o mal, deixando-se, porém, levar quando não o impede<sup>27</sup>.

Assim, diante do exposto, no parece-nos razoável afirmar que o termo *sindérese*, mencionado na *Glosa* de São Jerônimo, é uma transcrição errônea do termo grego *syneidesis*, principalmente porque o significado dado na *Glosa* ao termo *sintéresin* é o mesmo que era atribuído, tradicionalmente, ao termo *syneidesis*, isto é, uma consciência que se remorde pela falta cometida. Por outro lado, a não referência ao termo *sindérese* antes da *Glosa* de São Jerônimo, bem como as referências esporádicas do termo até o século XII e, sobretudo, a ausência de referência em comentadores mais originais, também se apresentam como fortes indícios de que o termo *sindérese* surgiu de uma corrupção do vocábulo grego *syneidesis*.

Portanto, apesar desse fato e das confusões conceituais sugeridas pela *Glosa* de Jerônimo, a partir da novidade do termo *syntèresin* (*centelha de consciência*), surgiram questões e desdobramentos importantes, principalmente no que se refere à psicologia moral, determinando, nesse sentido, as principais questões relativas à *sindérese* de que se ocupariam os pensadores medievais a partir do século XII d.C., ou seja, saber se a *sindérese* é uma potência ou um hábito, se pertence à ordem teórica ou prática, à razão ou à vontade, se é infalível e se ela se extinguiria em algumas almas corrompidas, bem como questões sobre sua relação com o termo *conscientia*. Sobretudo as questões pertinentes aos termos *sindérese* e consciência oportunizaram aos pensadores medievais suportes para marcarem suas interpretações voluntaristas e intelectualistas<sup>28</sup>. Dentre essas, pode-se destacar aqui a interpretação intelectualista da *sindérese* dada por Santo Tomás de Aquino, concebendo-a como um hábito natural da razão prática, que conhece os primeiros princípios da ordem moral da mesma forma que a razão teórica possui um intelecto-hábito dos primeiros princípios, ou ainda a interpretação voluntarista de São Boaventura, que concebe a *sindérese* como vontade natural (potência volitiva) que direciona o homem para o bem moral.

## Referências

ABBAGNANO, N. **Dicionário de filosofia**. 2. ed. São Paulo: Mestre Jou, 1982.

BÍBLIA SAGRADA. Edição Pastoral. São Paulo: Paulus, 1990.

BLIC, J. Syndérèse ou conscience? **Revue d'ascétique et de mystique**. v. 6, p. 146-157, 1949.

CANCRINI, Antonio. *Syneidesis*: il tema semantico della "conscientia" nella Grecia antica. Roma: Edizioni dell' Áteneo, 1970.

DEFERRARI, Roy *et al.* **A lexicon of St. Thomas Aquinas**. Baltimor: Catholic University of America Press, 1948.

DEMAN, Th. **La prudence**. Deuxième Édition. Editions de la revue des jeunes. Paris: Desclée, 1949.

GREENE, R. A. Synderesis, the spark of conscience, in the english renaissance. **Journal of the History of ideas**. v. 52, n. 2, april/june, p.195-219, 1991.

\_\_\_\_\_. Instinct of nature: natural law, synderesis, and the moral sense. **Journal of the History of ideas**. v. 58, n. 2, april, p. 173-198, 1997.

LALANDE, A. **Vocabulaire technique et critique de la philosophie**. 7 édition. Paris: Universitaires de France, 1956.

LOTTIN, Odon. **Psychologie et morale aux XIIe et XIIIe siècles**. Gembloux-Bélgique: Éditeur J.Duculot, 1948. Tomo II (Problèmes de morale).

MULLIGAN, R.W. Ratio inferior and ratio superior in St. Albert and St. *Thomas*. **The Thomist**. Washington, v. XIX, n. 3, p. 339-367, July, 1956.

NASCIMENTO, Carlos A. R. A prudência segundo Santo Tomás de Aquino. **Revista Síntese Nova Fase**. Belo Horizonte, v. 20, n.62, p. 365-385, 1993.

POTTS, Timothy C. *Conscience*. In: KRETZMANN, N.; KENNY, A.; PINBORG, J.(ed.). **The Cambridge History of Later Medieval Philosophy**. Cambridge: Cambridge University press, 1992.

VERDES, L. Alvarez. La sineidesis en S. Pablo. **StMor**, n. 32, p. 275-316, 1994.

### **Endereço para contato:**

E-mail: albertuni@uel.br